



Publicado em Placar

Em 19/11/97

Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 219 /97.

De 19 de novembro de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 18 e 20, QI H, da ARSE 13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 18 e 20, QI H, ARSE 13, do Município de Palmas, processo nº 14.632/97, passando a ter a numeração 18 A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em de novembro de 1997.

[Assinatura]
MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

[Assinatura]
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras